

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h00 (nove horas), reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, os membros do Conselho Fiscal nomeados pelas Portarias nº 18.583, de 29/01/2025, nº 18.655, de 10/02/2025 e nº 18.678, de 17/02/2025, a Presidente: **NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I) e demais Membros do Conselho: **THARCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I); **ROSINÉA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM GOMES** (Instituto Totum CP RPPS CODEF I); **SÔNIA KÁTIA DA SILVA OZÓRIO SABIA** (Instituto Totum CP RPPS CODEF I); **FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI** (Instituto Totum CP RPPS CODEF I); **LUIS CARLOS EVARISTO** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I) e a Secretária: **EDILAINE APARECIDA TRINDADE** (Certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I), a reunião contou com a presença da Diretora Administrativa/Financeira **EDNÉIA RIDOLFI** (certificada pela ANBIMA CPA 10; Instituto Totum CP RPPS DIRIG I; Instituto Totum CP RPPS CG INV III) e do Diretor Jurídico **MATHEUS DE PAIVA MUCIN** (Instituto Totum CP RPPS CODEF I). Após a verificação do quórum, o Superintendente **Sérgio Venício Dragão**, nomeado pela Portaria nº 18.448 de 02 de janeiro de 2025, iniciou a sessão, e em seguida passou a palavra ao Diretor Jurídico Matheus de Paiva Mucin que iniciou sua fala dos seguintes tópicos: **(I) ALÍQUOTA PATRONAL:** Matheus iniciou sua fala lembrando sobre a autorização para os estudos de majoração da alíquota patronal, que foram enviados ao Executivo. O relatório técnico apresentava três cenários: 1º - progressão mais conservadora, com elevação de 1% ao ano, até atingir a alíquota máxima de 28% em 06 anos; 2º - proposta intermediária, com elevação de 2% ao ano, atingindo a alíquota máxima em 03 anos e 3º - com aumento de 3% ao ano, atingindo o máximo em 02 anos. O Diretor atualizou os membros do Conselho Fiscal sobre o *status* da demanda,

informando que os impactos financeiros para os três cenários já foram elaborados pelo Departamento de Finanças do Município e se encontram à disposição do Prefeito Municipal para decisão final. Entendendo pela viabilidade da medida, o próximo passo será a elaboração de impacto atuarial para instrução de projeto de lei. O Diretor lembrou a importância dessa majoração para a sustentabilidade do IPSJBV, representando aumento significativo de ingresso de novas receitas no Plano Previdenciário em longo prazo. O Superintendente Sr. Sérgio V. Dragão, nesse momento, complementou que o tema será discutido novamente em reunião agendada para o dia 04/05/2026 com o Executivo. **(II)**

PARCELAS TRANSITÓRIAS: Seguindo com sua fala, Matheus relatou reunião realizada com o Executivo para tratar do questionamento realizado pela UNIFAE, no sentido de verificar a possibilidade de contribuição previdenciária sobre parcelas transitórias no regime de média, em especial as diferenças de cargo em comissão ou função gratificada, cuja incorporação foi extinta pela EC 103/2019. Esclareceu que o instituto jurídico da incorporação, expressamente vedado, é diferente da base de contribuição previdenciária, que é fixada por lei local. Após pesquisas, verificou que em outros regimes próprios existe a possibilidade de contribuir sobre parcelas transitórias, desde que estejam previstas na base de cálculo da lei local e que gerem repercussão no benefício previdenciário de média. O exemplo mais claro encontrado foi o Decreto nº 65.964/2021 e a Lei Complementar nº 1.012/2007, do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo, que regulamentaram essa possibilidade. Entretanto, o Diretor explicou que existem fatores limitadores. Por exemplo, aos admitidos antes da reforma previdenciária local, o salário do cargo efetivo é o limitador do benefício quando a média contributiva é superior. Aos admitidos após 01/01/2026, em tese, não há limitação vinculada ao cargo efetivo no regime de média, pois se trata de regra muito mais gravosa. Enfatizou que a contribuição no regime de integralidade e paridade é inócua, pois a parcela nunca integrará a remuneração do cargo efetivo para fins de cálculo, pois expressamente vedado, gerando reflexos apenas no regime de média. Matheus explicou que os debates ainda estão em fase embrionária. A Conselheira Sônia questionou se havia uma estimativa da quantidade de cargos comissionados e Matheus



respondeu que existe uma média de 130 na Prefeitura. Na sua visão, a matéria encontra alguns obstáculos de ordem subjetiva. Embora possível, é muito impreciso avaliar se tal medida será positiva aos servidores, tendo em vista que o resultado dependerá de variáveis como tempo de contribuição e período de permanência no cargo, o que demandaria estudo e planejamento previdenciário dos próprios servidores. Além disso, tomando como referência a legislação do Estado de São Paulo, entende como adequada a contribuição ser de caráter facultativo e, quando feita, irreversível – para fins de previsibilidade atuarial no fluxo de receitas e despesas. Alertou que, avançando as discussões, será imprescindível cálculo atuarial para auferir se a medida a longo prazo será superavitária ou deficitária ao Regime Próprio de Previdência, isto é, se positiva ou gravosa à sustentabilidade do plano. **(III) TEMA Nº 1.254 STF:** Seguindo com a pauta, Matheus trouxe o Tema 1254 do STF e os questionamentos do TCE-SP sobre as providências. Nesse sentido, em 22 de abril ocorreu uma reunião, na sede do Instituto, com a presença do até então gerente local do INSS, representantes do Sindicato, do Departamento de RH da Prefeitura e membros do IPSJBV. O Conselheiro Evaristo questionou sobre a fala do gerente local (INSS), Matheus esclareceu que o Sr. Nivaldo mencionou que a agência local ainda não foi provocada formalmente por demandas dessa natureza – e que o assunto também não é debatido entre colegas de outras agências. Entretanto, entende que a alteração seria realizada pela própria folha de pagamento, enquanto servidor ativo, e alterado no E-Social. Para o INSS, o efeito prático se daria na competência da alteração – em que passaria a receber as contribuições previdenciárias. Para fins de aposentadoria, a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição ocorreria apenas no ato da aposentadoria. Naquela reunião, foi questionado pelo Sindicato, como em outras ocasiões, a possibilidade de editar uma lei local tratando da transição desse grupo de servidores com base em uma data específica, diferente daquela fixada pela Suprema Corte. Matheus, então, explicou que existe uma consulta formulada junto ao Ministério da Previdência Social tratando da questão. A Consulta **GESCON nº L510483/2024**, em apertada síntese, diz que o marco temporal adotado na tese fixada no Tema 1254, qual seja, 17 de junho de 2024, aplica-se somente ao RPPS do Estado de Tocantins,

ou seja, não se aplica na hipótese de declaração de inconstitucionalidade da lei local de ente diverso. A consulta conclui que nos casos de filiação a RPPS de servidores não efetivos, estabilizados ou não pelo art. 19 do ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como dos demais servidores estatutários não admitidos por concurso público, NÃO havendo decisão judicial específica para o ente federativo, admite-se a invalidação da relação jurídica de filiação ao RPPS por lei local, com efeitos a partir da data de sua publicação. Contudo, assim como naquela reunião, foi explicado aos membros do Conselho Fiscal que a consulta é isolada, ou seja, é o entendimento de um auditor do Ministério da Previdência Social sobre a matéria. Portanto, não há caráter vinculante e tampouco representa, de modo oficial, a visão da instituição ministerial sobre o tema. Além disso, Matheus explicou que, estudando as recentes decisões da Corte de Contas sobre o tema, verificou que os Conselheiros e Auditores têm adotado a mesma data fixada pelo Supremo Tribunal Federal, o que poderia trazer apontamentos acaso adotado entendimento diverso. No entanto, os demais participantes daquela reunião sugeriram estudos aprofundados sobre essa alternativa, incluindo a análise dos riscos jurídicos, envolvendo todos os atores responsáveis, respectivamente a Procuradoria do Município, Poder Legislativo, Executivo e o próprio IPSJBV, no que lhe couber – sendo esse o *status* atual da matéria. **(IV) PREGÕES EM ANDAMENTO:** Matheus e Sérgio aproveitaram a palavra para agradecer o apoio da Prefeitura com a cessão temporária de uma servidora para limpeza da sede do Instituto, tendo em vista que o Pregão nº 01/2026 ainda se encontra em andamento – que culminará na contratação de nova empresa terceirizada, visto que o último instrumento foi rescindido unilateralmente por descumprimento de obrigações trabalhistas e encargos sociais, diante do exposto, o Conselheiro Thárcio indagou sobre a possibilidade de criação de cargo efetivo, visando evitar novos problemas com a prestação de serviços terceirizados. Matheus lembrou que o cargo efetivo de limpeza foi extinto na vacância e para o provimento em um novo, seria necessário, primeiro, criá-lo novamente em nossa estrutura mediante lei. Outra licitação que está em andamento é a contratação de plataforma de processos digitais, serviço atualmente fornecido pela 1Doc.

Finalizando sua pauta, o Diretor deixou a sala de reuniões. O Superintendente passou a palavra a Diretora Adm./Fin. Ednéia Ridolfi, que na sequência apresentou relatório audiovisual dos temas abordados no Congresso Estadual da ABIPEM, realizado entre 04 e 06 de março, e que contou com a participação do Superintendente Sr. Sérgio V. Dragão, o Diretor Jurídico Matheus de Paiva Mucin, a Diretora Administrativa e Financeira Ednéia Ridolfi e o servidor Leandro Donizete Gonçalves Pedro. O Conselheiro Evaristo comentou as informações apresentadas no vídeo, pontuou a importância dos registros contábeis na gestão pública e também sobre o entendimento do TCE com relação ao tema. **1-)**

OUTROS ASSUNTOS: O Superintendente informou ao conselho sobre a visita do Sr. Sidney Estanislau Beraldo (Ex - Conselheiro do TCE-SP) em 31/03/2026; a Segregação de Massas e sua regularidade perante o MPS; Implantação da Smarapd e da nova consultoria financeira da empresa Lema e o Conselheiro Evaristo indagou sobre o acesso dos conselheiros à nova ferramenta, ao que Ednéia respondeu afirmativamente, assegurando que os membros terão permissão de uso; Festa Junina dos Aposentados prevista para o dia 26/06/2026 com o apoio da Unifae e do Departamento de Cultura e Informe de Rendimento do Jeton disponibilizado aos membros dos conselhos e comitê de investimentos. Dando prosseguimento à pauta, os membros aprovaram a indicação da Sra. Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes para assumir as funções de Secretária do Conselho Fiscal, substituindo a Sra. Edilaine Aparecida Trindade e alteração da reunião do conselho de 27/05/2026 para o dia 20/05/2026. **2-)**

RELATÓRIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA: A palavra foi concedida à Diretora Administrativa e Financeira, Ednéia Ridolfi, que apresentou o detalhamento técnico referente aos meses de fevereiro e março de 2026: **a) fevereiro/2026 – Benefícios e Atendimentos:** Concessão de 04 pensões e realização de 23 atendimentos; **Quadro de Servidores:** 1.227 inativos e 2.252 ativos; **Demonstrativos Financeiros:** Apresentação de dados sobre Receitas, Despesas, Fundo de Oscilação e Aportes. **b) Março /2026 – Benefícios e Atendimentos:** Concessão de 02 aposentadorias e realização de 33 atendimentos; **Quadro de Servidores:** 1.224 inativos e 2.264 ativos; **Demonstrativos Financeiros:** Exposição das Receitas e Despesas dos Planos

Financeiro e Previdenciário; Repasses e utilização da Taxa de Administração (conforme LC 5531/2025 – Prefeitura); Reserva do Fundo de Oscilação; despesas mensais e valores remanescentes da referida taxa. **3-) EVENTOS E CAPACITAÇÃO:** Relato sobre o 22º Congresso Estadual da APEPREM, ocorrido entre 08 e 10 de abril de 2026, em Campos do Jordão/SP, com a participação de dois conselheiros administrativos e dois servidores do Instituto. **4-) CONTRATOS E GESTÃO:** Contrato prestação de serviços da Empresa Atlas se encerrará em 24/08/2026. A empresa justificou a não renovação do contrato por questões internas. **5-) COMITÊ DE INVESTIMENTOS:** Breve relato da 5ª e 6ª reuniões. **6-) CONSULTORIA LEMA:** Informação de que a empresa elaborará uma nova Política de Investimentos (LM), atualizada conforme o novo cálculo atuarial. **7-) ASSUNTOS JURÍDICOS:** Apresentação do Descritivo da Situação do Contencioso. Sobre este ponto, Sérgio complementou que, caso necessário, o procurador jurídico poderá prestar esclarecimentos detalhados. Dando continuidade, Sérgio apresentou os indicadores econômicos e o desempenho financeiro do Instituto, destacou a oscilação nas estimativas anuais de inflação, que registraram 3,91% em 02/03/2026 e subiram para 4,86% em 24/04/2026, **fonte relatório Fócus**, bem como os Índices de Inflação, sendo IPCA fechou em 0,88% (março/2026), enquanto o IPCA-15 registrou 0,89% (abril/2026); o desempenho da Carteira (Acumulado até 03/2026), sendo a Meta Atuarial: 3,32% e o Rendimento da Carteira: 3,15%; Citou também os Repasses e Compensações Previdenciárias (Comprev). Foram mencionados também os aportes e as insuficiências financeiras repassadas pela Câmara e pela Prefeitura Municipal e a UNIFAE que mantém um saldo residual de Taxa de Administração disponível para futuras compensações. **8-) ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DE MARÇO DE 2026:** Os conselheiros Fabricio e Rosinéa fizeram a análise dos documentos contábeis referentes ao mês de março de 2026, examinaram os movimentos diários, os relatórios das Demonstrações Contábeis e a Conciliação Bancária das Contas Correntes e Investimentos, disponíveis na plataforma 1DOC - **Processo Administrativo 306/2026**. Após a análise, constataram que a movimentação estava em conformidade, e não apresentaram quaisquer ressalvas. Após todas as



considerações e análises referentes ao fechamento do mês de março de 2026, a Presidente e os demais conselheiros aprovaram por unanimidade a movimentação contábil, sem ressalvas. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, foi a mesma encerrada no mesmo dia e local, às 10h45, e eu, Edilaine Aparecida Trindade, na qualidade de secretária do Conselho Fiscal, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (30/04/2026).

NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
(presidente)

SÔNIA KÁTIA DA SILVA O. SABIA
(membro titular)

ROSINÉA DE FÁTIMA F. V. GOMES
(membro titular)

THÁRCIO DE LUCCAS M. AZEVEDO
(membro titular)

FABRICIO EVERTON M. S. ALDIGHIERI
(membro suplente)

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

MATHEUS DE PAIVA MUCIN
Diretor Jurídico

EDNÉIA RIDOLFI
Diretora Adm./Fin.

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
Secretária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34A9-113B-849B-4073

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILAINÉ APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 05/05/2026 08:26:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI (CPF 306.XXX.XXX-00) em 05/05/2026 08:28:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 05/05/2026 08:41:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 05/05/2026 10:12:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO (CPF 302.XXX.XXX-31) em 05/05/2026 15:40:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 05/05/2026 16:09:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SONIA KATIA DA SILVA OZORIO SABIA (CPF 184.XXX.XXX-70) em 05/05/2026 19:49:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THARCIO DE LUCAS MENDONCA AZEVEDO (CPF 312.XXX.XXX-25) em 07/05/2026 16:52:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSINEA DE FATIMA FERNANDES VALENTIM GOMES (CPF 154.XXX.XXX-88) em 08/05/2026

17:09:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CARLOS EVARISTO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 11/05/2026 13:39:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/34A9-113B-849B-4073>